

**RESOLUÇÃO Nº 029/2025 – CAP**

Altera dispositivos da Resolução nº 065/2024 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4965/2025, tomada em sessão de 06 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Resolução 065/2024 - CAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º  
(...)

VI - Bolsa do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e à Iniciação à Pesquisa – PROBIC, PROBIC-AF, PROBITI e PROIP – 478 vagas – Valor mensal de R\$732,62;”

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos X, XI, e XII do art. 1º da Resolução 065/2024 – CAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de março de 2025.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP